



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 10 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 0943, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Altera o artigo 2º do Decreto Nº. 1.054, de 24 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Administração Tributária (ADT) para incluir gratificação, e adota outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 48 da Lei Municipal Nº. 2.660, de 23 de agosto de 2023, o qual cria a Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Fiscalização de Atividades Urbanas (ADT), a ser designada por ato da Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 da Lei 827/1989 o qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos e estipula a possibilidade de gratificação por atividades especiais prestadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído o § 2º no artigo 1º. do Decreto Nº. 1.054, de 24 de agosto de 2.023, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas dos servidores integrantes do quadro da Administração Tributária (ADT) para incluir gratificação, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§2º. Aos servidores nomeados para compor a comissão, fica autoriza a inclusão da gratificação mensal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por 06 meses, pelo serviço especial prestado, em consonância com o disposto no art. 96, inciso V, da Lei Municipal Nº. 827/1989.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Junho de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal